ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.017/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursossuperavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, e excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025,**com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 com recurso próprio da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim/RO para atender a contra partida e abertura de credito por Excesso de Receita repassado pelo GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2025/PGE-SEAS no valor total de R$ 854.907,91 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e noventa e um centavos) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS)**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.12		**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**		
08.122.0013.P.A/C.0000		**TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2025/PGE-SEAS CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CONSELHO TUTELAR**		
4.4.90.51.00	1.661	Obras e Instalações	A/C	R$ 600.000,00
4.4.90.51.00	2.500	Obras e Instalações	A/C	R$ 254.907,91
TOTAL GERAL				**R$854.907,91**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados ossuperavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:
.

Órgão de repasse	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
Recurso Próprio	3172	R$ 254.907,91
Total		**R$254.907,91**

Art. 3º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos receita referente à**TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2025/PGE-SEAS**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2025/PGE-SEAS	45.951-8	R$ 600.000,00
Total		**R$600.000,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de novembro de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:DF2CE4FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/11/2025. Edição 4105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/